PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG.

LEI nº 2.199 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"CONCEDE AO PODER EXECUTIVO,AUTORIZAÇAO PARA FIRMAR TERMOS DE CESSAO GRATUITA ENTRE O MUNICIPIO E O DETEL/MG" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA,APROVOU E EU,. SANCIONO A PRESENTE LEI"

Art 1º- Fica O poder Executivo do Municipio de Formiga-MG,autorizado a celebrar termo de cessão gratuita de uso,a ser celebrado entre o "D.E.T.E.L-MG" e o Municipio de Formiga, pára em prestimo ao DETEL /MG,de um abrigo de 3x3 m2.,construido em terreno de 50 m2., dotado de energia eletrica,40m.de CABO - celflex 7/8, 20 mts. de cabo 213U e Torre estaiada com 25mts de altura, pelo prazo de 05 anos,podendo ser renovado por interesses das partes,para instalação de "UM PONTO DE ROTA"para o Oeste de Minas , para CAPTAÇAO DE SINAL DE TV".

Art 2º- As despesas decorrentes desta Lei,correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes.

Art 3º- A presente Lei,revoga disposições em contrário e entrará em - vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga-MG,21.DEZEMBRO - DE 1.993.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
...Prefeito Municipal....

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
....Secretario de Gabinete.